

**LEI Nº 819/2007, DE 05 DE ABRIL DE 2007.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, para fins que especifica e dá outras providências.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO (PB):  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 105.142,69 (Cento e Cinco Mil, Cento e Quarenta e Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos), destinado à Conclusão da obra de construção do Ginásio de Esportes, na forma abaixo especificada:

<b>02.04</b>	<b>Secretaria de Educação, Cultura e Desportos</b>	
27	- Desporto e Lazer	
812	- Desporto Comunitário	
1020	- Programa Esporte Revelação	
1020	- Conclusão da construção do Ginásio de Esportes	
4490-51	- Obras e Instalações	
000	- Recursos Ordinários	R\$ 9.000,00
003	- Recursos Convênios	R\$ 96.142,69
<b>Total</b>		<b>R\$ 105.142,69</b>

**Art. 2º** - Constituem recursos para atender ao Crédito Especial de que trata o Art. 1º desta Lei, o excesso de arrecadação verificada até a presente data e a tendência do exercício.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Pedras de Fogo, em 05 de abril de 2007.

  
**MARIA CLARICE RIBEIRO BORBA**  
- Prefeita -